Despacho:

Secretária Geral

Data:____/___/____Hora_____:_____

Protocolo nº_____

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2020

De 22 de Abril de 2020

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

REMESSA
EM 22 / 04 / 20
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

"Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal e, dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia ....., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De 3,31**%** (três vírgula trinta e um por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109/2017 e suas alterações.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 01 de abril de 2020.

MENSAGEM

Este projeto se trata da reposição inflacionaria anual diposta em lei para o servidores publicos da Camara Municipal de Água Boa, com base nos ultimos 12 meses acumulados pelo INPC/IBGE. (Indice Nacional de Preços ao Consumidor).

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 22 de Abril de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente (PL)

Sandro Lúcio Aleixo
Vice-presidente (PSDB)

José Ari Zandoná
Primeiro Secretário (DEM)

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Segundo Secretário (MDB)